



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 170 – 12/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS E SANTA CASA DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de acompanhamento, controle, avaliação e auditoria do Contrato nº 167/2024 firmado entre a Santa Casa de Arcos/MG e o Município de Arcos, referente ao Processo Licitatório nº 226/2024, Inexigibilidade nº 051/2024, cujo objeto é a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas federais, estaduais e municipais, com ênfase nas políticas nacionais PNHOSP e Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas.

Parágrafo único – Trata-se de complementação de cirurgias, incentivo financeiro à título de cumprimento de metas e ações decorrentes de recursos municipais a serem prestados pelo contratado visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais, aprovada pela Resolução SES/MG nº 8.907/2023, e de acordo com a forma de repasse definida pelo Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e tratativas junto à Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção a Saúde/SES-MG.

Art. 2º - A Comissão citada no *caput* será nomeada pelos seguintes servidores (as):

- Município de Arcos:
 - Maria Cristina Ribeiro Borges Issa
 - Aline Cristina Miranda Araújo

- Santa Casa de Arcos:
 - Fernanda Vidal Costa
 - Thallys Pablo Dias Borges



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

§ 1º - Será atribuição da Comissão ora nomeada, o acompanhamento, controle, avaliação e auditoria que será contínuo e concomitante realizado durante todo o período do objeto do Contrato.

§ 2º - As atividades da Comissão ora nomeação serão de fiscalizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, as ações relativas à execução deste Contrato, sendo:

I – Prestar orientações e auxílios ao Contratado no intuito de que sejam cumpridos os compromissos e metas pactuados neste Contrato;

II – Disponibilizar informações e dados que se fizerem necessárias para o acompanhamento deste Contrato;

III – Manter atualizados no SCNES os dados e informações do Contratado;

IV – Acompanhar a alimentação dos sistemas de informações da SES/MG e do Ministério da Saúde, realizada pelo Contratado;

V – Aprimorar sua rede assistencial local, promovendo a articulação com a região da saúde;

VI – Identificar mudanças epidemiológicas que impliquem alterações deste Contrato;

VII – Dispor de serviço de controle e avaliação municipal para a devida autorização de procedimentos;

VIII – Regular a demanda/oferta de internações, consultas e exames especializados, por meio do Setor de Controle e Avaliação;

IX – Notificar à Contratante, em até 15 (quinze) dias, sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas pactuadas, ou quaisquer outras alterações que interfiram no desempenho deste instrumento contratual, por meio de documentos comprobatórios;

X – Encaminhar declaração informando o montante de recurso financeiro oriundo de fonte municipal destinado ao Contratado, comprometendo-se a mantê-la atualizada;

XI – Demais atividades do processo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal